



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.758, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), destinado a execução de Pavimentação e Drenagem da Rua 24 de maio entre as Ruas Bento Martins e General Câmara.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.114	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1273	-	R\$ 98.200,00
TOTAL R\$ 98.200,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos nº 1273 – Pavimentação 24 de Maio, relativo ao Contrato de Repasse nº 0370374-39/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jaguarão, objetivando a execução de ações relativas à Gestão da Política de Desenvolvimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de junho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal